

EMENDA ADITIVA

Mensagem Nº 29/2023 (PROPOSIÇÃO Nº 259/2023 - PROCESSO Nº 35538/2023)

“ADICIONA O PARÁGRAFO ÚNICO AO ARTIGO 9º E INCISO XII DO ART. 15 DO PROJETO DE LEI 259/2023, QUE DISPÕE SOBRE A GESTÃO DEMOCRÁTICA E ORGANIZAÇÃO DAS UNIDADES EDUCACIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CUIABÁ.”

Nos termos do artigo 142, Inciso VII c/c e artigo 163, parágrafo único, Incisos IV, todos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cuiabá, para encaminhar a presente **EMENDA ADITIVA**, para a respectiva Comissão – referente à Mensagem 029/2023, em análise.

Art. 1º Insere o Parágrafo Único ao Art. 9º e Inciso XII ao Art. 15 do Projeto de Lei 259/2023 que “Dispõe sobre a gestão democrática e organização das unidades educacionais da rede municipal de ensino de Cuiabá”, passando a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 9º.....”

Parágrafo Único: Os membros da Equipe Gestora não podem ser filiados a Partido Político.”

“Art. 15.....”

XII. Certidão de Filiação Partidária.”

Art. 2º Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões, em Cuiabá-MT, 16 de Maio de 2024.

DILEMÁRIO ALENCAR

VEREADOR – UB



JUSTIFICATIVA

O objetivo da presente emenda é evitar a politização das unidades de ensino. A prática tem demonstrado que as instituições de ensino que abraçaram a politização das escolhas de seus gestores, tiveram uma queda sensível de qualidade de ensino, vez que, seus gestores, filiados a Partidos Políticos, transformaram tais instituições em verdadeiros palanques eleitorais e ideológicos.

Segue-se o exemplo das eleições pra escolha dos Conselheiros Tutelares, onde estão impedidos de serem filiados a Partidos Políticos.

Pelo exposto, aguarda-se que a Colenda Comissão de Constituição Justiça e Redação exare parecer pela aprovação da presente Emenda, e o Soberano Plenário a aprove, por ser matéria de relevante interesse dos munícipes.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões, em Cuiabá-MT, 16 de maio de 2024.

DILEMÁRIO ALENCAR

Vereador – UB

